



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA N. 12 DE 8 DE ABRIL DE 2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, com base no inciso VIII do artigo 1º da Portaria CNJ nº 193, de 1º de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que o expediente neste Conselho e o atendimento ao Público externo, nos dias em que a seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, será das 8h às 12h30.

Art. 2º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no artigo 1º deverá ser compensada até 12 de agosto de 2014, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz  Marivaldo Dantas de Araújo